



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 94611/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada
DATA DE ENTRADA: 23/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00024/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB
INTERESSADOS: Aldo Lustosa da Silva

PROPOSTA DE SHOW

Proposta de Show do compositor, cantor e sanfoneiro **RENNO** para o **Forró do Povo 2025**, que será realizado em Praça Pública, na cidade de Imaculada/PB, no dia 21 de julho de 2025, com horário inicial a definir.

VALOR DA PROPOSTA E OBSERVAÇÕES

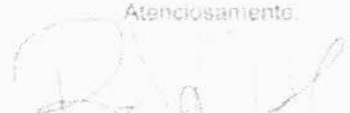
Show de RENNO (e banda) R\$ 80.000,00

OBS.: O show tem duração de aproximadamente 2h. O valor da proposta é referente ao cachê artístico com nota fiscal. **Não estão inclusos** os custos com palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador, camarim, hospedagem e alimentação para todos os componentes da banda.

Essa proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Esperamos contribuir com nossa música e alegria para o sucesso deste evento.

Atenciosamente,


XPARTY PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
Renno Saraiva Macedo e Silva

RENNO



XPARTY PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS CNPJ nº 16.890.110/0001-90
RUA DEBORA, Nº 162 - BARRA DO SANTO - KOTAPO - PB

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da legalidade e regularidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 0024/2025 e Processo Administrativo nº 00051/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

INTERESSADO: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Imaculada/PB

Licitação – Inexigibilidade – Contratação de artista consagrado – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO – Empresário exclusivo – Regularidade documental – Justificativa de preço – Termo de Referência – Viabilidade técnica – Consagração pela opinião pública – Compatibilidade com os preços de mercado – Publicidade dos atos – Requisitos legais atendidos.

Parecer pela legalidade e regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística do CANTOR E SANFONEIRO RENNO, mediante empresário exclusivo. Recomenda-se a continuidade da contratação e a devida publicação dos atos administrativos.

I - RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre a análise técnica e jurídica do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação da BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, conforme solicitação da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo e demais peças constantes do processo administrativo.

Foram juntados aos autos os documentos essenciais: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificativa da contratação, Termo de Referência (TR), consulta de mercado, através de contratações anteriores, proposta do artista, autorização da autoridade competente, declaração de disponibilidade orçamentária, e minuta contratual, além da justificativa de preço e da escolha do contratado.

PASSAMOS A OPINAR

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da inexigibilidade de licitação

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Rua Generosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - (83) 99917-1939 (83) 98106 1230 E-mails: manoel.arnobio@advogadosmarnobio.com.br / carla.arnobio@advogadosmarnobio.com.br Blog: www.marnobioadvogados.com.br @manoel.arnobio /marnobio @Marnobio

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

II - para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Apresentação da **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA** é notoriamente conhecido no cenário musical popular, com ampla divulgação na mídia especializada e relevante presença de público, sendo contratado para shows em várias localidades, conforme documentos juntados no processo, o que atende ao requisito de consagração popular. Além disso, a proposta foi apresentada por empresário exclusivo, conforme demonstra a composição de custos (art. 94, §2º da Lei 14.133/2021), o que corrobora a inviabilidade de competição no caso concreto.

2.2. Da regularidade documental

O processo encontra-se devidamente instruído com:

Documento de Formalização da Demanda (DFD): descreve o objeto, necessidade, alinhamento aos planos da administração, quantitativos e justificativa da solução escolhida;

Estudo Técnico Preliminar (ETP): demonstra a viabilidade da contratação e o atendimento aos requisitos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/21;

Justificativa de preço: amparada em contratações similares, com apresentação de proposta orçamentária acompanhada da composição de custos conforme §2º do art. 94 da Lei nº 14.133/21;

Declaração de disponibilidade orçamentária e reserva de dotação, conforme exigido pelo art. 7º, inciso III da referida Lei;

Autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Do termo de referência

O Termo de Referência elaborado contempla:

- Descrição pormenorizada do objeto;
- Justificativas técnicas e de interesse público;
- Prazo de execução e vigência;
- Obrigações das partes;
- Crêterios de fiscalização, sanções e pagamentos, em conformidade com os arts. 115 a 146 da Lei nº 14.133/21.

O termo de referência deve ser mais bem adequado ao tipo de contratação, contendo informações que não se fazem necessária para a contratação por inexigibilidade e em relação ao objeto que se trata de contratação de apresentação artística, no entanto, a presença não macula a formalidade e materialidade do processo.

2.4. Da publicidade e controle

É imprescindível que, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o ato autorizador e o extrato do contrato sejam publicados em sítio eletrônico oficial e mantidos disponíveis para controle social e fiscalização pelos órgãos de controle.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, constata-se que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 00024/2025 e o Processo Administrativo nº 00051/2025 foram instruídos em observância aos requisitos legais dispostos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação do **CANTOR E SANFONEIRO RENNO** está devidamente justificada quanto à inviabilidade de competição, à consagração pública dos artistas e à exclusividade e regularidade da empresa representante, encontra-se, devidamente demonstrada em consonância com o que dispõe a Lei 14133/2021.

Recomenda-se que seja observado observância da publicidade, conforme determina a legislação susomencionada.

Diante exposto, sendo procedida a juntada da comprovação da publicação e portanto, estando, presente os requisitos constantes na legislação, opina pela REGULARIDADE do Processo de Inexigibilidade, com eventuais pontuações feitas na fundamentação do presente parecer.

É o nosso parecer S.M.J.

Imaculada (PB) 08 de julho de 2025.



Manoel Arnóbio de Sousa
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PB 10857



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Assunto: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	80.000,00	80.000,00
Total					80.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 13 (treze) dias

Conclusão: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

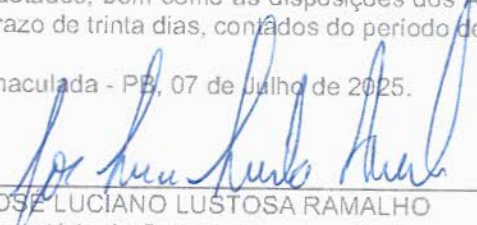
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.



JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 13 (treze) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetuaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 80.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

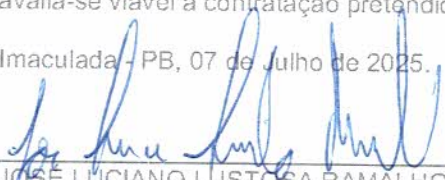
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 13 (treze) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

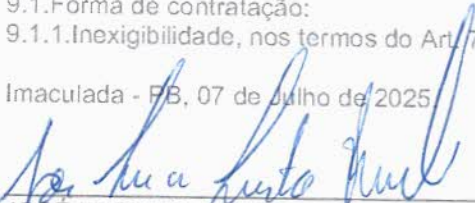
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00024/2025

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - R\$ 80.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

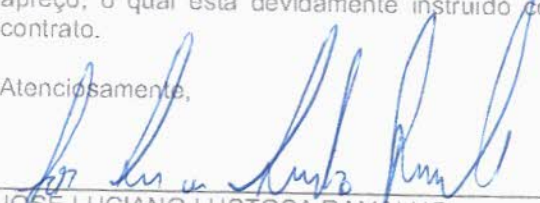
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00024/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA	UNID	1	80.000,00	80.000,00	1	

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA.
19.762.183/0001-00
Item(s): 1.
Valor: R\$ 80.000,00


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00024/2025

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - R\$ 80.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

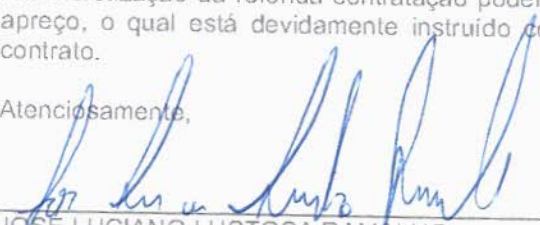
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00024/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA	UNID	1	80.000,00	80.000,00	1	

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:

- RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA.
19.762.183/0001-00
Item(s): 1.
Valor: R\$ 80.000,00


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:34:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 94611/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Número da Licitação: 00024/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 08/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

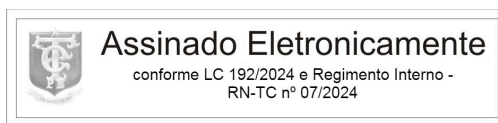
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renno Saraiva Macedo E Silva - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.762.183/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d373c326ec48292329c1835e670bdb72
Autorização da autoridade competente	Sim	057d96a2223d7cc6293937b2b55477c5
Estimativa da despesa	Sim	b1e527a5e077855707de7c6bb8c2a267
Estudo Técnico Preliminar	Sim	548d00134fad7b05b6b6dd0f101d5ac3
Formalização de demanda	Sim	0d2568c172ecab88867b26aa2a78b5b3
Justificativa de preço	Sim	a773bfe2bbff228c8e90312ad17f485d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a773bfe2bbff228c8e90312ad17f485d
Previsão Orçamentária	Sim	20b152ddeaaa1aec42c1db39e92391f0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Renno Saraiva Macedo E Silva - Me	Sim	2c27427f6529fe2baa2612408f0a4339

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2025

CONTRATO Nº: 00073/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Aldo Lustosa da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Lustosa Ribeiro, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 1.871.091 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - RUA OSVALDO CRUZ, 2585 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.762.183/0001-00, neste ato representado por Renno Saraiva Macedo e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Potiguara, 01199, Apto 103 Torre - Mont e Aldeota - Fortaleza - CE, CPF nº 656.490.103-82, Carteira de Identidade nº 98002326303 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00024/2025 - 04, de 08 de Julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO COM DURAÇÃO DE 2H00M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	80.000,00	80.000,00

Total: 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até o último dia útil antes do show.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 13 (treze) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 08 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**ALDO LUSTOSA DA
SILVA:02367921482**

Assinado de forma digital por ALDO
LUSTOSA DA SILVA:02367921482
Dados: 2025.07.09 10:39:46 -03'00'

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente:
gov.br RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
Data: 28/07/2025 19:06:19 -03:00
Verifique em: https://brasil.org.br

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
Renno Saraiva Macedo e Silva
656.490.103-82



https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br
Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro
PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocp12025@gmail.com

Desterro - PB, 09 de Julho de 2025

GISLAYNECRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.pb.certames@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 07 de Julho de 2025

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2011 – SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 2011.25.752.1022.2047 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00156/2025 - 25.06.25 - GILBERTO DE ARAUJO LTDA - R\$ 108.410,00; CT Nº 00157/2025 - 25.06.25 - DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 168.302,00; CT Nº 00158/2025 - 25.06.25 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 158.162,10; CT Nº 00159/2025 - 25.06.25 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 81.781,50; CT Nº 00160/2025 - 25.06.25 - EMERSON CLAUDIO FREIRE DA ROCHA 04491950407 - R\$ 90.133,00; CT Nº 00161/2025 - 25.06.25 - RICARDO FELIX DO NASCIMENTO - R\$ 182.881,50; CT Nº 00162/2025 - 25.06.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 122.592,00; CT Nº 00163/2025 - 25.06.25 - EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 133.933,10; CT Nº 00164/2025 - 25.06.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 146.150,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 6.400,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.335,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 57.855,00; PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 116.604,00; TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 290.417,60.

Gurinhém - PB, 1º de Julho de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA COM DURAÇÃO DE 2H00M DE

JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, AUDITORIAS, APURAÇÕES E À EFETIVA RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E/OU A MAIOR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. OS SERVIÇOS CONTRATADOS COMPREENDEM, AINDA, A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, PERANTE A PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA LOCAL, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 221.278,61.

Gurinhém - PB, 1º de Julho de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 02020 – Secretaria de Administração; – 500 – Fonte de Recurso; – 0014, 0015 – Programa de Trabalho; – 3390309900,4490520000 – Elemento de Despesa; – 02030 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; – 500, 700, 701, 706, 710, 755 – Fonte de Recurso; – 0004, 0015 – Programa de Trabalho; – 3390309900, 4490520000 – Elemento de Despesa; – 02080 – Fundo Municipal de Assistência Social; – 500, 660, 661, 700 – Fonte de Recurso; – 0010, 0017, 0018 – Programa de Trabalho; – 3390309900, 4490520000 – Elemento de despesa; – 02040 – Secretaria de Educação; – 500, 541, 542, 543, 544, 550, 551, 553, 569, 570, 571, 706, 710 – Fonte de Recurso; – 0005, 0009, 0011, 0013 – Programa de Trabalho; – 3390309900, 4490520000 – Elemento de Despesa; – 02100 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo; – 500 – Fonte de Recurso; – 0008, – Programa de Trabalho; – 3390320000, 4490520000 – Elemento de Despesa; – 02070 – Secretaria de Infraestrutura; – 500, 750 – Fonte de Recurso; – 0015, – Programa de Trabalho; – 3390309900, 4490520000 – Elemento de Despesa; – 02050 – Secretaria de Saúde; – 02060 – Fundo Municipal de Saúde; – 500, 600, 601, 602, 621, 631, 632, 706, 710 – Fonte de Recursos; – 0006, 0012, 0015 – Programa de trabalho; – 3390309900, 4490520000 – Elemento de Despesa;. VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00085/2025 - 01.07.25 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 57.855,00; CT Nº 00086/2025 - 01.07.25 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 6.400,00; CT Nº 00087/2025 - 01.07.25 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 116.604,00; CT Nº 00088/2025 - 01.07.25 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 22.335,00; CT Nº 00089/2025 - 01.07.25 - TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 290.417,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, AUDITORIAS, APURAÇÕES E À EFETIVA RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E/OU A MAIOR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. OS SERVIÇOS CONTRATADOS COMPREENDEM, AINDA, A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, PERANTE A PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA LOCAL, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00091/2025 - 02.07.25 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 221.278,61.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - R\$ 60.000,00.

Imaculada - PB, 08 de Julho de 2025

ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA COM DURAÇÃO DE 2H00M DE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) e Escolas Municipais do município de Itapororoca-PB, com recursos FNDE/PNAE, durante o ano de 2025 e Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias da Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2008 Programa de Alimentação Escolar 000064 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000065 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objetivo: MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006 Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r – PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistencia 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitps da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Juridica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Juridica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Publicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00024/2025 - 02

Imaculada - PB, 08 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Luciano Lustosa Ramalho, Secretário da Cultura, Esporte e Turismo, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 07 de Julho de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



14/012836-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

213-5

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
4	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: FABIO MARCELO MATOS DE LIMA OAB-CE 15670 CRP/CE 16769/p-8

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: 85-88185467

FORTALEZA-CE

Local

20/01/2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

☒ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23/01/2014
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

CADASTRADO
BRUNO

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801, foi deferido e arquivado sob o nº 23103541801 em 23/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000576610 e o código de segurança iOcW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

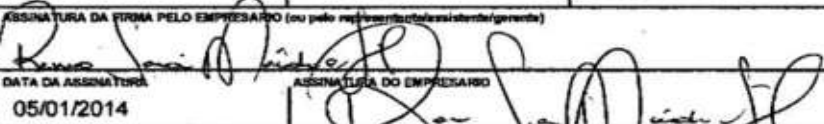
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981		IDENTIDADE (número) 98002326303	
Órgão emissor SSP		UF CE	
CPF (número) 656.490.103-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SALVADOR CORREIA DE SA		NÚMERO 487	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO ALVORADA	
CEP 60.833-540		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1488	
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DO PEIXE		NÚMERO 92	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO JORGE	
CEP 61.946-080		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1488	
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 9001906 7729202 5920100 8230001 XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDICAÇÃO DE MÚSICAS E GRAVAÇÃO DE SOM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 05/01/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista 31/01/2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2014 SOB Nº: 23103541801 Protocolo: 14/012836-0, DE 22/01/2014 RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA HAROLDO FERNANDES MORAES	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801, foi deferido e arquivado sob o nº 23103541801 em 23/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000576610 e o código de segurança iOcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905

pág. 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



14/075402-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103541801

2135

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201400041562

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA**
Telefone de Contato: (85) 9767-2222

Assinatura:

5 Junho 2014
Data

CARTÃO
de Notificação e Protestos

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

CADASTRADO

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

José Geovany Pinto Pinheiro

Economista

JUCEC

Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, Nire 23103541801, foi deferido e arquivado sob o nº 20140754024 em 11/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000576610 e o código de segurança iOCW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 656.490.103-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av., etc.) RUA ALVARO FERNANDES			NÚMERO 874
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTESE	CEP 60420570	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO PITA			NÚMERO 200
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO ANCURI	CEP 60874190	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rennosms@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001906 7729202 5920100 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDICAÇÃO DE MÚSICAS E GRAVAÇÃO DE SOM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) <i>Renno Saraiva Macedo e Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1 SIM ☒ 2 NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/06/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista / JUCEC <i>11/06/2014</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB Nº: 20140754024 Protocolo: 14/075402-4, DE 10/06/2014 Empresa: 2310354180-1 RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400041562



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, Nire 23103541801, foi deferido e arquivado sob o nº 20140754024 em 11/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000576610 e o código de segurança iOCW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 33

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (ou casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(través) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANIPACÃO FOR (forma de manipulação autuado no caso de menor)		CPF (número) 656.490.103-82	
E-MAIL rennosms@gmail.com			
DO UTELIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO AP 103	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 80135280	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ RESQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE REGISTRO POR E - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, incluir e que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar inapto de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e recorrer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CAMBEBA	CEP 80822270	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rennosms@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 5920100 8230001 7729202 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDIÇÃO DE MÚSICAS E GRAVAÇÃO DE SOM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/gerente) (certificado de reconhecimento facultativo) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 09/07/2018		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5160204 EM 09/07/2018. ARQUIVADO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME Protocolo nº: 18/093.949-1	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800067299



CE73295942



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5160204 em 09/07/2018 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, Nire 23103541801 e protocolo 180939491 - 05/07/2018. Autenticação: 3BCC73DDA68249182A1845B13BB68066F6F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.949-1 e o código de segurança 4Y12 Esta cópia autenticada por meio de assinatura eletrônica de contabilidade. Data: 23/07/2025 18:30. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
MASCULINO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 656.490.103-82		EMAIL RENNOSMS@GMAIL.COM	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO AP 103	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60135280	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e zelar à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAMBESA	CEP 60822270	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENNOSMS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 5920100 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO A EMPRESA PASSA A TER COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES: 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT		
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 18/01/2019			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5223144 EM 18/01/2019. RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA Protocolo: 19/031.897-0			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800113301



CE96022465



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5223144 em 18/01/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 190318970 - 17/01/2019. Autenticação: 96F89F31D5F99883A29E4451057CF47E4B74D97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jupec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.897-0 e o código de segurança q4Bv Esta cópia foi autenticada digitalmente e a validade da autenticação é de 360 dias. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

pág. 2/2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103541801	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900181494

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, inscrita no CPF nº 94611725-18, Data: 23/08/2019 às 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/159.851-8	CEP1900181494	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade regularizada pela Secretaria do Arquivo/ Seraine. Data: 23/08/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 656.490.103-82		EMAIL RENNOSMS@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO AP 103	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60135280	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 2585
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60125151	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENNOSMS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 5920100 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO A EMPRESA TEM COMO OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19762183000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900181494



CE90843689



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade legal é garantida. Autenticado em 23/08/2025 às 21:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/159.851-8	CEP1900181494	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade regularizada pela Secretaria do Arquivo/ Seraine. Data: 23/08/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, de nire 2310354180-1 e protocolado sob o número 19/159.851-8 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5308233, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Fortaleza. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade legal é garantida. Doc 94611/25. Data: 23/08/2019 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Nire 23103541801, 36. Responsável: Aldo L. da Silva. Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00030831/2019	Data Emissão 03/04/2019	Data de Validade 02/04/2020
Concedido a RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME		
Nome Fantasia XPARTY PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS	CNPJ/CPF 19762183000100	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO , 162 - - CAMBEBA, CEP: 60822270		
Área do Terreno 239.00	Área Construída 20.00	Área do Estabelecimento 20.00
Inscrição IPTU 3445402	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção ISP2019051822
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL		ISENTO
772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS		ISENTO
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		ISENTO
		Licenciamento Ambiental
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações		
O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019238904 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.		
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.		





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00030831/2019	Data Emissão 03/04/2019	Data de Validade 02/04/2020
Concedido a RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME		
Nome Fantasia XPARTY PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS	CNPJ/CPF 19762183000100	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO , 162 - - CAMBEBA, CEP: 60822270		
Área do Terreno 239.00	Área Construída 20.00	Área do Estabelecimento 20.00
Inscrição IPTU 3445402	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção ISP2019051822
Atividades constantes no CNPJ não autorizadas para funcionamento no local 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA		Risco Sanitário ISENTO
		Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
292958-9

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
24/01/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME

CPF/CNPJ
19.762.183/0001-00

NOME DE FANTASIA
XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
**772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
 INSTRUMENTOS MUSICAIS**
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R OSVALDO CRUZ, 2585

COMPLEMENTO
A

BAIRRO
DIONÍSIO TORRES

CEP
60125-151

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
24/01/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
13/06/2014

EMITIDO VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 13:29:43
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza**, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, CNPJ nº. 19.762.183/0001-00**.

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 14/02/2020 às 09:09.
Usuário: **2040**

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, CNPJ nº 19.762.183/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 às 17:21:26

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 46899921

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autenticar.jus.br/?codigo_documento=46899921

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48:27A2:210A:C05A:1ADC:6DF8:D483:5905.

FOTOS ENTREVISTAS



Blog Lauriberto - Notas
 04/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo dia 14 no La Maison Terrassé



Por Lauriberto Carolina Braga - 04/02/2019

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno (foto Divulgação), lança a carreira solo na quinta-feira (14), em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza.



O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das

RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA

4 DE FEVEREIRO DE 2019

O cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

SERVIÇO:

Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

LOCAL: La Maison – Espaço Terrassé

DATA: 14 de fevereiro

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por Oswaldo Scaliotti em *Eventos*

04 de Fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

TV Nordeste VIP - Notas
04/02/19 - Cm: -



TV News

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

4 de fevereiro de 2019 Bruno Barreto

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista *Renno*, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Anselmo Santana - Notas

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

5 de fevereiro de 2019 por Anselmo Santana — Deixar um comentário



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos

Conceituado - Notas
05/02/19 - Cm: -



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Didi Galvão - Notas

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por **Didi Galvão** - 5 de fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza.

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

O Estado CE Online - Arte+Agenda

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza.



Divulgação

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Atualizado por Natália Ribeiro
natasha@capuchino.com.br
Fonte: Ass. de Imprensa

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

O Povo Online - É Show

05/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 5, 2019 6:45 AM

BOMBOU NA INTERNET CAPUCHINOPRESS

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



143 🌟 Seja o primeiro a comentar



Isabel
Rocha

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassê, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

O Povo Online - Forrónejo
05/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 5, 2019 8:58 AM

BOMBOU CAPUCHINOPRESS

CANTOR E COMPOSITOR RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA



203 🔥 Seja o primeiro a comentar

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Cantor e compositor Renno lança carreira sol

6 de fevereiro de 2019 / Helaine Oliveira / No Comments

 Compartilhar 0

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza.



O artista é reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Tags: **Música**

News Cariri - Notas

06/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

News Cariri 06/02/2019 Sem comentários



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por **Raissa Rodrigues** - 6 de fevereiro de 2019

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

CANTOR E COMPOSITOR RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA

written by Paparazoom



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Papo Cult - Notas
07/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

07/02/2019 BY JOANICE SAMPAIO



O cantor, compositor e multi-instrumentista Renno, após anunciar em 2018 o fim da dupla com Ítalo Almeida, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, dono de hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase. Foto: Divulgação

O Povo - Populares

08/02/19 - Cm: 12cm x 2col

DIVULGAÇÃO



RENNO EM CARREIRA SOLO

O cantor e multi-instrumentista Renno lança a carreira solo no próximo dia 14, em evento para convidados no La Maison, Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, que é também um dos maiores compositores do Brasil, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno anunciará novos projetos.



Quinta (14) - Lançamento da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno (foto), às 19h30, no La Maison-Terrassé. O evento conta com um coquetel de lançamento e o anúncio de novos projetos do cantor.///Abertura, de 19 às 21 horas, da Exposição Locus, da premiada artista plástica Adriana Maciel, nas Galerias 1 e 2 do Centro Cultural Dragão do Mar. Pela primeira vez em Fortaleza, a mostra é uma síntese do trabalho de Adriana nos últimos anos de sua carreira e conta com cerca de 25 obras - entre telas, objetos pictóricos e instalações.

O LANÇAMENTO da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno, um dos maiores compositores do País, acontece amanhã, no La Maison-Espaço Terrassé.

O LANÇAMENTO da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno, um dos maiores compositores do País, acontece amanhã, no La Maison-Espaço Terrassé.

Cnews - Frisson
14/02/19 - Cm: -

CLIPPING
CAPUCHINO PRESS

Renno faz lançamento de sua carreira solo

Publicado em 14/02/2019 às 01:00

f Compartilhe

🐦 Tweet



O cantor, compositor e multi-instrumentista Renno promove, logo mais à noite, uma festa que marcará o lançamento da primeira edição do seu álbum solo. O evento será realizado no dia 14 de fevereiro, às 21h, no local a ser anunciado.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 94611/25. Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.

Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

Luciano Rocha - Notas

14/02/19 - Cm: -

CANTOR RENNO EM CARREIRA SOLO

Renno

Consolidando sua carreira de sucesso e vislumbrando alçar novos vãos o cantor Renno (antiga dupla Italo e Renno) lança, na noite de hoje, sua carreira solo em evento para convidados no Espaço Terras do La Maison Dunas, a partir das 19hs. O espaço, além de lindo, tem uma vista maravilhosa de nossa Praia do Futuro. Assina a Assessoria de Imprensa a competente empresa Capuchino Press. Somos fãs dos dois.

Famoso por sua multi-faceta em tocar vários instrumentos, além de ser reconhecido nacionalmente por seus hits incríveis, o cantor promete dar um bum em sua carreira e continuar brilhando. Ele que já se eternizou nas vozes de grandes nomes da música. Nessa noite que reúne amigos, imprensa, familiares e formadores de opinião, o astro inicia uma nova fase. Será o momento de fazer

Youtube - Diário do Nordeste
15/02/19 - Cm: -

CLIPPING
CAPUCHINO PRESS



Renno revela novidades da carreira solo

302 visualizações

12 0 COMPARTILHAR ...

Diário

Diário do Nordeste

Publicado em 15 de fev de 2019

INSCREVER-SE 55 MIL

Em entrevista ao Puxa o Fole, o cantor e compositor Renno falou sobre os primeiros trabalhos da carreira solo. O artista gravará uma música com um cantor de carreira nacional.

Cnews - Frisson
16/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo

Publicado em 16/02/2019 às 00:00

f Compartilhe

🐦 Tweet



Foto: Studio Doks

O cantor Renno deu o pontapé em sua carreira solo durante show para convidados e imprensa na noite de quinta-feira, 14 de fevereiro. O evento teve como palco o Salão Terrasse do La Maison Buffet.

Comprovantes de regularidade da contratada, Doc. 94611/25, Data: 23/07/2025 18:36. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 02/10/2025 21:08. Validação: 6B48.27A2.210A.C05A.1ADC.6DF8.D483.5905.

Diário do Nordeste - Verso
16/02/19 - Cm: 35cm x 5col

No solo da sanfona

Com mais de 300 composições assinadas em três anos, Renno inicia trabalho de carreira solo. Para depois do Carnaval, um feat promete balançar a internet

N

ome conhecido nacionalmente por grandes composições de ferro e sortilege, o cantor e compositor pernambuco iniciou o primeiro trabalho de carreira solo. A agenda do sanfoneiro cresce no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Para depois do período de Carnaval, ele promete lançar composição com nome de música nacional.

"A minha pretensão é alcançar todo o Nordeste, fazendo reposicionando a minha música, apresentando o novo projeto. Já tenho feito algumas apresentações na minha região, fomos programando também no Piauí e Pernambuco. Depois a gente pensa em algo maior. A música que vamos lançar será um divisor de águas: não mais com um mês e meio de carreira solo, mas no quarto mês que pensa grande", explicou Renno.

Mensalmente, o compositor viaja para Goiânia e São Paulo, buscando indicações para apresentar repertório para sertanejos e funkistas. Muitos contatos foram feitos de passagem pelo Aeroporto de Fortaleza, Renno afirma que a capital cearense sempre será a casa dele.

"Já pensei algumas vezes em fazer essa mudança. A minha música, linguagem e jeito de escrever são daqui. Eu sei o ritmo da composição, o tra-

balho de shows que não possui abundância. A gente precisa entender essa composição. Eu vejo que Fortaleza ainda é muito bem musical".

A informação da separação de Iulo e Renno, anunciada em setembro do ano passado, pegou o público de surpresa. A dupla atua há anos juntos, mas por questões de trabalho resolveu seguir carreiras separadas. "Eu me divido com essa pergunta. A maioria das duplas quando resolve se desvincular é por algum problema. Na nossa caso e de fato não há problema nenhum, apenas uma questão de visto. Com a gente foi assim: um quando a para um canto que o outro não quer ir. São questões de infraestrutura de cada um. Graças a Deus ele está bem e eu também", resolveu.

Mercado

Há três anos, Renno atua no campo das composições. Nesse período, o compositor assinou mais de 300 letras com artistas nacionais. "Este trabalho de composição me deu um olhar para saber como eu quero minha carreira daqui para frente. Sempre me empenho para a cabeça no chão".

"Quem Pega, Paga" da dupla Henrique e Juliano, "Na Costa da Loucura" de Bruno e Marrone, "Se Condição não há 15", de Wesley Safadão, "Sem Sal" de Marília Mendonça e "Se Morrendo de Raiva" de Xand Avô são algumas das composições que ganharam o Brasil por parceria firmada com Renno. "Não tenho esse preconceito se é funkista, sertão ou favela", conclui.

Assine
R\$ 12 / mês por e-mail



PULSA O FOLE POR JOÃO LIMA NETO



Renno lançará parceria musical com artista nacional; assista

Por João Lima Neto, 15 de fevereiro de 2017, ATUALIZADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 05:42:25

Com mais de 300 composições assinadas em três anos, Renno inicia trabalho de carreira solo. Para depois do Carnaval, um feat promete balançar a internet



Ao todo, Renno assinou mais de 300 composições (Foto: Fernanda Diebre)



Nome conhecido nacionalmente por grandes composições de forró e sertanejo, o cantor e compositor Renno inicia os primeiros trabalhos da carreira solo. A agenda do sanfoneiro cresce no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Para depois do período de Carnaval, ele promete lançar composição com um nome da música nacional.

"A minha pretensão é alcançar todo o Nordeste. Estamos reposicionando a minha marca. Apresentando um novo produto. Já tenho feito algumas apresentações na nossa região. Estamos programando também no Piauí e Pernambuco. Depois a gente pensa em algo maior. A música que vamos lançar será um divisor de águas. Só estou com um mês e meio de carreira solo, mas sei que temos que pensar grande", explica Renno.

Mensalmente, o compositor viaja para Goiânia e São Paulo. Motivos? Audições para apresentar repertórios para sertanejos e forrozeiros. Mesmo com o alto número de passagens pelo Aeroporto de Fortaleza, Renno afirma que a capital cearense sempre será a casa dele. "Já pensei algumas vezes em fazer essa mudança. A minha essência, linguagem e jeito de se expressar são daqui. Eu tenho além da composição o trabalho de shows que não posso abandonar. A gente precisa entender essa conjuntura e não quer ficar preso a uma única base musical".

Assista:



A informação da separação de Italo e Renno, anunciada em setembro do ano passado, pegou o público de surpresa. A dupla atuou 15 anos juntos, mas por questões de trabalho resolveram seguir carreiras separadas. "Eu me divirto com essa pergunta. A maioria das duplas quando resolvem se desvincular é por algum problema. No meu caso e do Italo não foi problema nenhum, apenas uma questão de visão. Com a gente foi assim: um queria ir para um canto que o outro não queria ir. Nós respeitamos o trabalho de cada um. Graças a Deus ele está bem e eu também".

Mercado

Há três anos, Renno atua no campo das composições. Neste período, o compositor assinou mais de 300 letras com artistas nacionais. "Esse trabalho de composição me deu um alicerce para saber como eu quero minha carreira daqui pra frente. Sempre com os pés no chão e a cabeça no céu".

"Quem Pegou, Pegou" da dupla Henrique e Juliano; "Na Conta da Loucura" de Bruno e Marrone; "Ar Condicionado no 15", de Wesley Safadão; "Sem Sal" de Marília Mendonça; e "Se Mordendo de Raiva" de Xand Avião são algumas das composições que ganharam o Brasil por parcerias firmadas com Renno. "Não tenho esse preconceito se é bachata, forró ou funk", conclui.

Instagram Stories - @colunapuxaofole
16/02/19 - Cm: -



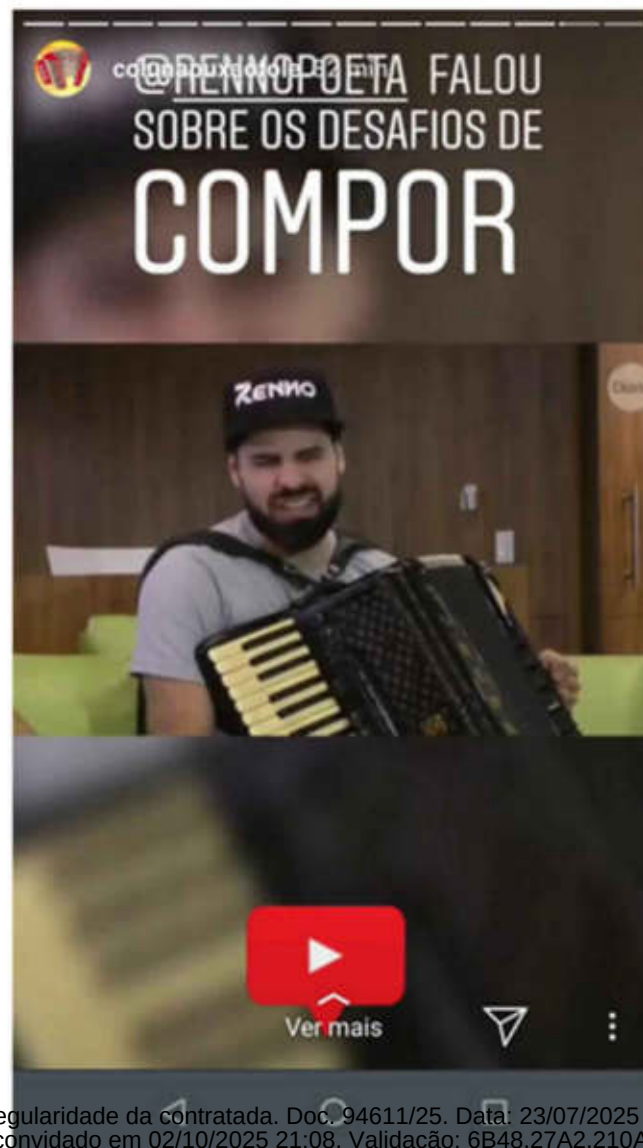
Instagram Stories - @colunapuxaofole
16/02/19 - Cm: -

CLIPPING
CAPUCHINO PRESS



Instagram Stories - @colunapuxaofole
16/02/19 - Cm: -

CLIPPING
CAPUCHINO PRESS



Instagram Stories - @diariodonordeste
16/02/19 - Cm: -



Walter Batista - Notas

16/02/19 - Cm: -

**MUITO TUDO...! RENNO SE LANÇA EM
CARREIRA SOLO.**

BY WALTER BATISTA - SÁBADO, FEVEREIRO 16, 2019

Muito tudo...! Renno se lança em carreira solo.



Hum...! Arrasou de novo...! Pois é, pelo visto, o cantor tudo de bom.com, Renno, vai causar o maior frisson na música brasileira. Ele deu o pontapé em sua carreira solo durante show para convidados e imprensa na noite da última quinta-feira, (14/02). O evento teve como palco o Salão Terrasse do La Maison Buffet, em Fortaleza(CE). Do blog: Desde já estamos na torcida pelo sucesso do moço bonito nessa nova fase.

O Povo Online - Pause
 18/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira musical solo

Na última quinta-feira, 14, o cantor, compositor e multi-instrumentista, Renno Poeta, fez o lançamento oficial de sua carreira solo em um evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza. Reconhecido nacionalmente por criar hits que se eternizam nas vozes de grandes nomes da música, o cantor reuniu no evento amigo, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Fotos de João Batista!



Ern Terceiro e
Pamela Fernandes

Lançamento da
carreira solo de

Felipão e Davi Saraiva



Felipão e Davi Saraiva

Felipão e Renato
Moreno

Itaquê Figueiredo



Juliana Colombo e
Mariana Dusi

Julio e Monica Rocha,
Cristiane e Ferruccio

Larissa Maia e
Gustavo Serra



Marcia Costa e
Eduardo Galdino

Manuê e Erick Land

Nagibe e Alodia
Guimarães



Nagibe e Gustavo

Niara Meirelles

Niara Meirelles

GShow - Se Liga VM - DESTAQUE
19/02/19 - Cm: -

CLIPPING
CAPUCHINO PRESS



Gshow - Se Liga VM
19/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo e fala sobre novidades

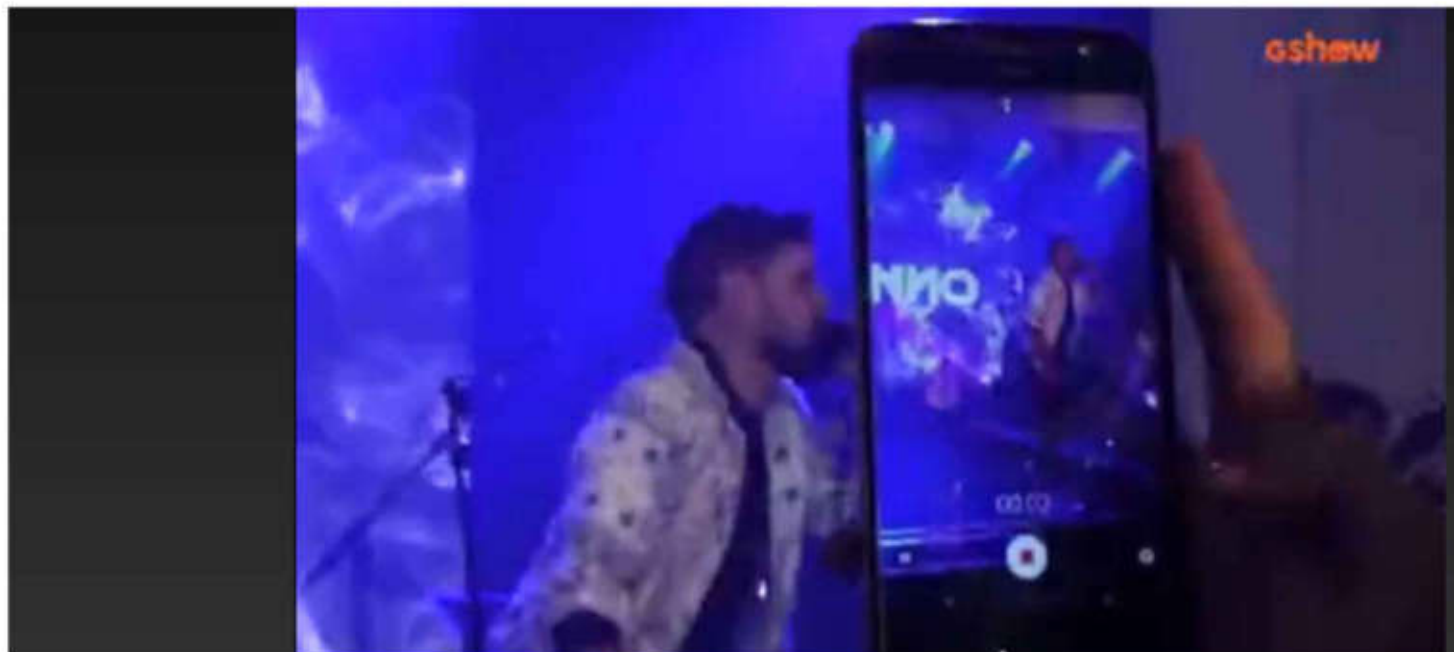
MAIS INFORMAÇÕES



Twitter



Curtir 0



Renno lança carreira solo em Fortaleza

08:39 

Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza.

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Por **Alan Cédryk** — 2 dias atrás em Brasil



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

O Povo Online - É Show
 21/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 21, 2019 4:18 PM

BOMBOU NA INTERNET CAPUCHINOPRESS

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Renno lança carreira solo em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

Assessoria de Imprensa – Renno – Capuchino Press

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Por Oswaldo Scaliotti em *Eventos*

21 de Fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como “Ar-Condicionado no 15”, “Sem Sal”, “Quem Pegou, Pegou”, entre outros.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
CNPJ: 19.762.183/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:02 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **5F76.9475.B7DA.0765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202507140806

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19762183000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/05/2025 ÀS 12:38:23
VÁLIDA ATÉ 29/07/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.762.183/0001-00
Razão Social: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME
Endereço: R ANTONIO PITA 200 SALA A / ANCURI / FORTALEZA / CE / 60874-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904422149322860

Informação obtida em 18/06/2025 14:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/162009**CPF/CNPJ:** 19.762.183/0001-00**Nome ou Razão Social:** RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME**Endereço:** R OSVALDO CRUZ 2585 A DIONÍSIO TORRES CEP 60125-151

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Maio de 2025 (11:41:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/08/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.762.183/0001-00

Certidão nº: 15062939/2025

Expedição: 14/03/2025, às 09:26:03

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.762.183/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA 11 - HABILITAÇÃO: 11/08/2000

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/11/1981, FORTALEZA, CE

4 - DATA EMISSÃO: 09/01/2023 6 - VALIDADE: 09/01/2033 8 - ATE: D

9 - DOC IDENTIFICADOR / CNH IDENTIFIER / ID: 98002326303 55-PDS CE

10 - CPF: 656.490.103-82 12 - Nº REGISTRO: 0194356328 13 - CAT: 008

14 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

15 - RESIDÊNCIA: ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA

16 - MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA

17 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 2540793521

18 - ATE: 09/01/2033

19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.762.183/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XPARTY PRODUÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 2585	COMPLEMENTO A
CEP 60.125-151	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNOSMS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9767-2222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **08:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1158652689	NOME DENISIO SARAIVA MACEDO E SILVA		
	SOLTEIRO - DATA DE NASCIMENTO DO 98002324303 88908 CM		
	CNPJ 656.490.153-82 16/11/1981		
	NOME(A) ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA, MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA.		
	PROFISSÃO 		
	DATA DO EXAME 29/09/2020 11/08/2000		
	Nº IDENTIFICADORA 01394356328		
OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;			
 FOTO 1158652689	LUGAR PORTALEZA, CE		
	DATA EMISSÃO 08/10/2019		
	<i>(Assinatura)</i> 05580520688 SECRETARIA DE TRANSPORTES		
	DET-RAN-CE (CEARA)		

[illegible]

VENCIMENTO	01/02/2019	TOTAL A PAGAR (R\$)	177,45
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Valor fixo Valor variável Impostos Encargos Sanebas Tributos (ICMS, PIS, COFINS) TOTAL		185 220 191 218 406 176 191 183 185 189 264 187	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emissão (CO ₂)	Compensação (kg CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
89,79	0,00	

Para garantir sua conta em perfeito funcionamento utilize seu número do cliente sem o dígito verificador.
Clique no vizinho e anote o nome do candidato ou candidato transmissor de dados, tipo e chip número, Poste-o de volta, São Paulo
e em seguida e entregue pela portabilidade no seu endereço.

643206 30/03/2019
 Nº do Cliente: 23/01/2019 Retorno: 177,45
 Data de Emissão: 559106683 Total a Pagar (R\$): 0006432256-0 00051 3 0512 29
 Nº da Nota Fiscal: 8366000001-8 7745001000-7 0006432256-0-0 0051951257-9



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Pelo presente instrumento particular, de um lado **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.762.183/0001-00, estabelecida à Rua Desembargador José Gil de Carvalho, Nº 162, Cambéba - Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 98002326303, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 656.490.103-82, conhecido pelo nome artístico de "Renno", doravante denominado somente por "**ARTISTA**" mediante os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor dos **ARTISTAS**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros:

- a) A intervenção e atuação dos **ARTISTAS** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos **ARTISTAS** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações dos **ARTISTAS** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos **ARTISTAS**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

2. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, no âmbito do territorial nacional e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste Contrato;

3. Obrigará os **ARTISTAS** a outorgar, pelo prazo de duração deste Contrato, mandato para que o **REPRESENTANTE**, em seu nome, firme com terceiros, negócios jurídicos abrangidos no âmbito do presente contrato.

XPARTY EVENTOS MÚSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambéba - Fortaleza - CE.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

1. O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades dos ARTISTAS, assessorando-os, dirigindo-os e aconselhando-os convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem dos ARTISTAS;
2. Os ARTISTAS respeitarão a decisão, conselhos e recomendações do REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do REPRESENTANTE, como melhor conhecedor do negócio;
3. As recomendações e conselhos do REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada dos ARTISTAS, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas dos ARTISTAS não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística destes;
4. O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação dos ARTISTAS, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para os ARTISTAS;
5. O REPRESENTANTE estará obrigado a informar aos ARTISTAS com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome destes, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:

1. Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, os ARTISTAS se obrigam a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.
2. O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização dos ARTISTAS manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, for necessário,

XPARTY EVENTOS MÚSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambeba - Fortaleza - CE.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nas notas Diw de Fontes e Cia em 18. FEVEREIRO DE 2017. SUGERIMOS QUE SEJA EMITIDA UMA CÉDULA DE R\$ 100,00.

26 ABR 2019

CARLOS RICARDO TEIXEIRA GUIMARAES
PETRUYNE PEREIRA GUIMARAES
WEBSTER BEZERRA FREITA - S/O
FRANCISCA JULIA DE OLIVEIRA SOUSA E

03

HY 106372

PGR

1. O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

2. O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará aos ARTISTAS as somas que este faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas aos ARTISTAS, assim como a remuneração do REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante.

3. Todos adiantamentos que porventura venham a ser feitos aos ARTISTAS, pelo REPRESENTANTE, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE:

1. Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio dos ARTISTAS ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o REPRESENTANTE está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores dos ARTISTAS em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assuma a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação dos ARTISTAS prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

2. Dos valores brutos faturados deverão ser deduzidos os seguintes gastos, quando devidos, mas não a tanto se limitando, referentes a contratação de músicos acompanhantes, despesas de viagens, hospedagem, manutenção,

XPARTY EVENTOS MUSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambé - Fortaleza - CE



despesas com equipes e equipamentos de som, luzes, vestuário, produção do espetáculo e comissão do empresário que porventura venha a intervir na contratação ou, ainda, qualquer comissão ou remuneração de intermediários. Deduzidas estas despesas, será obtido o valor líquido no qual deverá ser aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), a favor do REPRESENTANTE.

3. Os restantes 85% (oitenta e cinco por cento), obtidos através da aplicação sobre o valor líquido apurado no item 2 acima, deverá ser pago ao ARTISTA ou ao seu procurador legalmente constituído, se porventura existir;

4. Correrão por conta do REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

5. Caso o REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do REPRESENTANTE. Caso os ARTISTAS também optem em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade dos ARTISTAS.

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO PARA GASTOS:

Caso venha o REPRESENTANTE a adiantar o pagamento dos gastos expressos no item 2 da Cláusula Quinta, está o mesmo autorizado a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida da correção monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento aos ARTISTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

1. À sua finalização, este Contrato se prorrogará por períodos iguais e sucessivos de 05 (cinco) anos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

2. A Rescisão Contratual poderá ser unilateral e a qualquer tempo independentemente de prévio aviso e com multa rescisória de qualquer natureza.



XPARTY EVENTOS MUSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambé - Fortaleza - CE



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, em três (03) vias de igual teor, elegendo o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas acaso ocorrentes, obrigando o presente aos herdeiros e sucessores.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos
FORTALEZA, 1º DE JANEIRO DE 2019.

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Testemunhas:



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13

Reconheço por semelhança firma(s) de:
RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA *****

Fortaleza, 26/04/2019 16:51:10 3488
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco Aécio de Oliveira Sousa - CTPS
02874653
VALIDO SOMENTE COM

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Francisco Aécio de Oliveira Sousa
CTPS 02874653 - Excrevente - Fortaleza-CE

XPARTY EVENTOS MÚSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambéba - Fortaleza - CE.

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 19.762.183/0001-00

NOME EMPRESARIAL: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 24/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.32.25.59



RELEASE

RENNO, conhecido como “O DONO DOS HITS”, é um dos maiores compositores do Brasil na atualidade. Tendo recebido em 2020, o título de compositor Top 10 da década, ele conta com mais de 500 músicas gravadas nas vozes de grandes artistas nacionais. Entre seus maiores sucessos podemos citar BLOQUEADO (Gusttavo Lima), ESQUEÇA-ME SE FOR CAPAZ (Marília Mendonça, Maiara e Maraisa), NÃO VITALÍCIO (Matheus e Kauan, Mari Fernandes), AR CONDICIONADO NO 15 (Wesley Safadão), NA CONTA DA LOUCURA (Bruno e Marrone), QUEM PEGOU PEGOU (Henrique e Juliano) e tantos outros.

Além de compositor, o cantor e sanfoneiro Renno, é dono do hit “A PIOR PARTE”, com feat de Tarcísio do Acordeon, “VOLTA AMANHÃ” com feat de João Gomes, “DOIDA” com Mano Walter e Matheus Fernandes.

No palco, Renno se destaca no estilo mais irreverente e animado fazendo uma síntese de todos os sucessos, sempre muito bem acompanhado da sanfona, instrumento que marcou sua carreira. Um show genuinamente nordestino, com um repertório escolhido por quem faz shows pelo Brasil inteiro há 15 anos.

Ainda neste ano, Renno deve lançar novas músicas, com participações nacionais, além de turnês especiais por todo o Nordeste. “Acredito que estou na melhor fase da minha vida, com as forças e ideias renovadas. Os conteúdos estão cada vez mais se reinventando e ganhando o Brasil e eu acredito que vai ser um momento muito positivo”, ressalta.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 129					
Data e Hora da Emissão		10/06/2024 13:10:18		Competência		06/2024		Código de Verificação		476791027	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CEARA-MIRIM - RN	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME									
Nome Fantasia		XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS									
CPF/CNPJ		19.762.183/0001-00		Insc Municipal		292.958-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP:60.125-151									
Complemento		A		Telefone		(85)9767-2222		E-mail		heloisasimone@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM									
CPF/CNPJ		08.004.061/0001-39		Inscrição Municipal				Município		CEARA-MIRIM - RN	
Endereço e CEP		R GENERAL JOAO VARELA, 635 - CENTRO CEP: 59.570-000									
Complemento				Telefone		(85)3035-0503		E-mail		fiscal@realizacontabilidade.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE RENNO, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, NO EVENTO "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		65.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		65.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,10			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$ 65.000,00				Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$ 1.365,00					
				2 - Não							
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "I" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 131					
Data e Hora da Emissão		28/06/2024 13:30:24		Competência		06/2024		Código de Verificação		216037078	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME									
Nome Fantasia		XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS									
CPF/CNPJ		19.762.183/0001-00		Insc Municipal		292.958-9		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP:60.125-151									
Complemento		A		Telefone		(85)9767-2222		E-mail		heloisasimone@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CABEDELO									
CPF/CNPJ		09.012.493/0001-54		Inscrição Municipal				Município		CABEDELO - PB	
Endereço e CEP		R ADERBAL PIRAGIBE, 133 - CENTRO CEP: 58.100-000									
Complemento				Telefone		(85)3035-0503		E-mail		fiscal@realizacontabilidade.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO CANTOR RENNO POETA, PARA SE APRESENTAR NO VI ARRAIÁ DO LITORAL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		70.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,10			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		70.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.470,00			
				2 - Não							
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br . 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Número Empenho: 3983. 5- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 6- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 144							
Data e Hora da Emissão		30/12/2024 12:27:03		Competência		12/2024		Código de Verificação		846746151			
Número do RPS				No. NFS-e substituída		142		Local da Prestação		JARDIM - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME									
		Nome Fantasia		XPARTY PRODUÇOES MUSICAIS E EVENTOS									
		CPF/CNPJ		19.762.183/0001-00		Insc Municipal		0292958-9		Município		FORTALEZA-CE	
		Endereço e CEP		R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP: 60.125-151									
		Complemento				Telefone		(85)9767-2222		E-mail		heloisasimone@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE JARDIM											
CPF/CNPJ		07.391.006/0001-86		Inscrição Municipal				Município		JARDIM - CE			
Endereço e CEP		TV ARISTIDES ANCILON AYRES DE ALE, 51 - CENTRO CEP: 63.290-000											
Complemento				Telefone		(85)3035-0503		E-mail		fiscal@realizacontabilidade.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Show artístico do Cantor RENNO E BANDA a ser realizado na data de 03 de janeiro de 2025 em comemoração às festividades alusivas aos festejos de emancipação política do Município de Jardim/CE - Duração mínima: 02:00 H Santander Renno Saraiva Macedo e Silva ME Banco 033 Ag 3132 Cc 13007945-4 CNPJ 19.762.183/0001-00 Chave PIX 19.762.183/0001-00													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		80.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,43					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		80.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		2.744,00					
				2 - Não									
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "I" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.											



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº IN 00024/2025 - 03

Imaculada - PB, 08 de Julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria Dalva Nascimento Ribeiro, Comissionado, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:36:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 94612/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Número do Contrato: 000000732025

Data da Publicação: 10/07/2025

Data da Assinatura: 09/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SANFONEIRO RENNO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

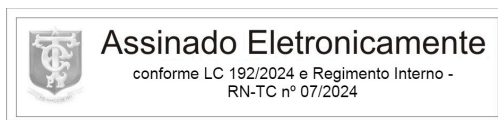
Contratado (Nome): Renno Saraiva Macedo E Silva - Me

Contratado (CNPJ): 19.762.183/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bc569bc21414edaf645112a56544d4e4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6b4827a2210ac05a1adc6df8d4835905
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	20b152ddeaaa1aec42c1db39e92391f0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fce3473b204d4b94e2fab05376011724
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e08ba513b563f67b72c962c46f7533d1
Designação do gestor do contrato	Sim	b9e46cc0bed9f6cf150b10d29d2a1d51

João Pessoa, 23 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

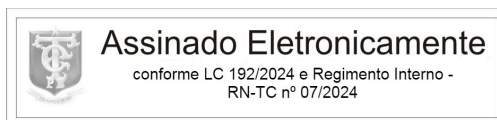
**Documento:** 94611/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 18:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94612/25 ao Documento 94611/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94611/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	fce3473b204d4b94e2fab05376011724
Comprovante de publicidade	26 - 27	bc569bc21414edaf645112a56544d4e4
Designação do gestor do contrato	28	b9e46cc0bed9f6cf150b10d29d2a1d51
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	20b152ddeaaa1aec42c1db39e92391f0
Comprovações de regularidade da contratada	30 - 104	6b4827a2210ac05a1adc6df8d4835905
Designação do fiscal administrativo do contrato	105	e08ba513b563f67b72c962c46f7533d1
RECIBO PROTOCOLO	106	a6515761ad12bd29dbe3172a938b8959

João Pessoa, 23 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**